S.R. DA SAÚDE Portaria n.º 854/2013 de 6 de Agosto de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *I*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 215,60€ (dois mil duzentos e quinze euros e sessenta cêntimos), correspondente à execução da Empreitada "Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil" e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação B) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

30 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.